

SEÇÃO 1

PORTARIA No- 436, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

Institui e autoriza o funcionamento do Escritório Avançado da Corregedoria-Geral da Advocacia da União no âmbito da 3ª Região.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, resolve: Art. 1º Instituir e autorizar o funcionamento do Escritório Avançado da Corregedoria-Geral da Advocacia da União na 3ª Região, cujo âmbito de circunscrição ordinária compreenderá as unidades pertencentes aos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul. Parágrafo único. O Escritório de que trata o *caput* terá sede na cidade de São Paulo/SP, sendo o exercício das atividades subordinadas diretamente ao Corregedor-Geral da Advocacia da União. Art. 2º O Corregedor-Geral da Advocacia da União editará as normas necessárias à definição e delegação de competências e atribuições e ao funcionamento do Escritório. Art. 3º A Secretaria-Geral da Advocacia-Geral da União adotará todas as providências administrativas necessárias à implantação e ao funcionamento do Escritório. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SEÇÃO 2

DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Em 18 de outubro de 2012 REFERÊNCIA: Processo nº 00411.004783/2012-19 Retificação de autorização. Afastamento do País do Procurador Federal ROGÉRIO PEREIRA GUEDES, matrícula SIAPE nº 1553366, em exercício na Procuradoria Regional Federal da 5ª Região, para cursar pós-graduação em Ciências Jurídico-Ambientais, na modalidade de Mestrado, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Portugal, no período de 1º de outubro de 2012 a 31 de julho de 2013, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 611, de 16 de agosto de 2002, do Advogado-Geral da União, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00404.013399/2008 10, resolve Nº 458 - Art. 1º - Alterar o fundamento legal da Portaria nº 291 - SGA, de 13 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2008, que concedeu pensão vitalícia a ZILMA MARIA DE MIRANDA SILVA e temporária a MAYARA JANAÍNA FRANÇA DA SILVA e a MATHEUS WILLK FRANÇA DA SILVA, a contar de 11 de agosto de 2008, data do óbito do ex-servidor JURANDIR LIMA DA SILVA, matrícula SIAPE 6440347, aposentado por invalidez no cargo de Artífice de Artes Gráficas, Classe A, Padrão III, que passa a ser o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, o art. 2º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, o art. 216, §§ 1º e 2º, art. 217, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e art. 218, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes da revisão de aposentadoria de que trata esta Portaria vigoram a partir de 29 de março de 2012.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 611, de 16 de agosto de 2002, do Advogado-Geral da União, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00567.000247/2011-81, resolve Nº 459 - Art. 1º - Alterar o fundamento legal da Portaria nº 508 - SGA, de 18 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2011, que concedeu pensão vitalícia a LENI APPARECIDA GIRARDI MALAVASI, a contar de 14 de agosto de 2011, data do óbito do ex-servidor OSCAR MALAVASI JUNIOR, matrícula SIAPE 7017431, aposentado por invalidez no cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, que passa a ser o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, o art. 2º, inciso I, e art. 5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, o art. 216, § 1º, art. 217, inciso I, alínea "a" e art. 218 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes da revisão de aposentadoria de que trata esta Portaria vigoram a partir de 29 de março de 2012.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.006049/2012-45, resolve No- 896 - **DISPENSAR**, a pedido, MABEL NILSON, Procuradora Federal, matrícula SIAPE nº 1585292, da função de Chefe de Seção de Cobrança e Recuperação de Créditos, código FG-1, no Escritório de Representação da Procuradoria Regional Federal da 4ª Região, na cidade de Novo Hamburgo/RS.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.006049/2012-45, resolve No- 897 - **DESIGNAR** CLAUDINE COSTA SMOLENAARS, Procuradora Federal, matrícula SIAPE nº 1675810, para exercer a função de Chefe de Seção de Cobrança e Recuperação de Créditos, código FG-1, no Escritório de Representação da Procuradoria Regional Federal da 4ª Região, na cidade de Novo Hamburgo/RS.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 898, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00479.000081/2012-73, resolve Conceder aposentadoria voluntária a MARIA HELENA MAGALHÃES, matrícula SIAPE 0710426, ocupante do cargo de Advogada da União, Categoria Especial, código da vaga 458588, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e § 18 do art. 40 da Constituição Federal, incluído por aquela Emenda, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com paridade e proventos integrais correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2012 - UASG 110161

Nº Processo: 00676000726201241. Objeto: Contratação de empresa concessionária, exclusiva de automóveis da marca TOYOTA, para prestação dos serviços de revisão e manutenção preventiva e corretiva para 02 (dois) veículos COROLLA GLI 1.8M/T, FLEX, ano de fabricação 2011, modelo 2012, durante o período de garantia do fabricante, pertencentes à frota da Advocacia-Geral da União, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição genuínos, lubrificantes e mão de obra de acordo com os preços de tabela do fabricante. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades de AGU em Brasília. Declaração de Dispensa em 18/10/2012. JOSE FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA . Superintendente de Administração No Distrito Federal . Ratificação em 18/10/2012 . GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM. Secretaria Gera de Administração. Valor Global: R\$ 42.252,36. CNPJ CONTRATADA: 02.971.360/0003-28 DISVECO LTDA. (SIDECA - 18/10/2012) 110161-00001-2012NE800691

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2012 - UASG 110161

Nº Processo: 00676001245201253 . Objeto: Contratação de concessionária para a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica na modalidade tarifária Horo sazonal Azul para o Edifício Sede I da Advocacia-Geral da União. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Atender as necessidades de AGU em Brasília. Declaração de Dispensa em 18/10/2012 . JOSE FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA . Superintendente de Administração No Distrito Federal . Ratificação em 18/10/2012 . GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM . Secretaria Geral de Administração . Valor Global: R\$ 1.339.634,15 . CNPJ CONTRATADA : 07.522.669/0001-92 CEB DISTR IBUICAO S.A.. (SIDECA - 18/10/2012) 110161-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 37/2012

A SAD/RJ torna público o resultado do julgamento do pregão em epígrafe, declarando como vencedora a empresa STARSERVICE CONSERVAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 13.024.068/0001-52. ADRIANA MELLO DE AZEVEDO BEHREND Administradora (SIDECA - 18/10/2012) 110061-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 17/2012

A Pregoeira da Superintendência Regional de Administração do Rio Grande do Sul - AGU 4ª Região, torna público o resultado da licitação, declarando vencedora a empresa PHD SISTEMAS DE ENERGIA INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2012. O Processo encontra-se a disposição para vistas aos interessados. MARILDA VULCÃO LEÃO (SIDECA - 18/10/2012) 110061-00001-2012NE800691